



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1365/2008

**“DÁ NOME DE OLDEMAR
PINHEIRO JARDIM A UMA
RUA NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais
aprovou a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica denominada de **OLDEMAR PINHEIRO JARDIM** a uma
Rua no Loteamento Assizão, cujo código de logradouro corresponde a
17/631-0.

ART. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o
cumprimento do disposto no artigo anterior.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de agosto de 2008.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereador autor: Sandra Maria Jardim Toledo Silva